

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) N° 005.2022

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo De Estágio para Seleção de Estagiários da Secretaria da Saúde (SMS) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
17+CR	Nível Superior em andamento	30 h /120 h	Ensino Superior em Andamento nos cursos de licenciatura e áreas afins.	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais vale-transporte
	Nivel médio / técnico em andamento	30h 120h	Ensino Tecnico em Enfermagem ou Magistério	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	

1.DAS BASES LEGAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:
 - Lei Municipal Nº 6.676/2009 Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;
 - Lei Nº 11788/2008 Dispõe sobre o Estágio de estudantes.
 - Pd de autorização 9827/2021
- 1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa ou, ainda encerrado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Sáude.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (tres) servidores nomeados pelo Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), através da Portaria Nº 1643/2021/SMGAL a saber:

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
Juliane Alarcon	Dirigente do Nucleo de Estágios - SMGA
Fernando Bitello	Educador Social - SMS
Daiane de Lacerda Alves	Educadora Social - SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas das **09 hs do dia 10/02/2022 as 17 hs do dia 17/02/2022**, atraves do email <u>estagiopim2021@gmail.com</u>, anexando os documentos abaixo listados:
- A) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei:
- B)Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.
 - C) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;
 - D) Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.
 - 3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos.
 - 3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.
 - 3.4 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capitulo 6, artigo 19 parágrafo 3.
 - 3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.
 - 3.6 O aluno deve ter 16 (dezesseis) anos completos para efetuar sua inscrição.



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

4.DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário do PIM, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações(SMGAL)**,localizada na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário do PIM consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

NIVEL SUPERIOR

Alínea	Atividades	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase Final do Curso (a partir do 5° Semestre)	1,0	1,0
В	Fase Intermediária do Curso (3º Semestre e 4º Semestre)	2,0	2,0
C	Fase de Início do Curso (1º Semestre e 2º Semestre)	3,0	3,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas afins a infância. Carga horária mínima de 4 horas/aula		4,0
	10		

NIVEL ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Alínea	Atividades	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase Final do Curso (a partir do 3º ano)	1,0	1,0
В	Fase Intermediária do Curso (2º ano)	2,0	2,0
С	Fase de Início do Curso (1º ano)	3,0	3,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas afins a infância. Carga horária mínima de 4 horas/aula		4,0
	10		



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

6.DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Além disso, também fará jus a:

Vale-transporte.

7.DA ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

DESCREVER AS ATIVIDADES

Auxiliar a aprimorar conhecimentos técnicos, culturais, cientificos e de relacionamento humano, através realização visitas domiciliares em familias com gestantes e/ou crianças de 0 a 4 anos em contexto de vulnerabilidade social;

Auxiliar a elaborar e executar atividades pedagógicas focando a faixa etaria e desenvolvimento da criança com contato direto com a coordenação pedagóggica em situações reais do exercício profissional.

Auxiliar a realizar diagnostico famíliar, planejamento das visitas, relatório de atividades, relatorio final da faíxa etária, encaminhamentos e ETC. Assim, como participar das capacitações iniciais e continuadas, ações e eventos voltados ao Primeira Infancia Melhor.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

- 8.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 8.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.
- 8.3 Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:
- 9.1.2 Sorteio público.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- 10.1 Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a convocação da palestra.
- 10.2 Após a palestra de instrução será feita a divulgação dos resultados das notas, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.
 - 10.3 Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 11.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estagio;
- 11.2 Ter mais de 16 (dezesseis anos) na data de apresentação do plano de estágio;
- 11.2 Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa.
 - 11.3 Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.
- 11.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviar e-mail para <u>juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br</u> afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saude SMS o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.
- 12.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo De Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir dadata de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Saude SMS.
 - 12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo De Estágio.



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- 12.4 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.
 - 12.5 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.
- 12.6 Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).
 - 12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 08 de FEVEREIRO DE 2022.

Deivid Moraes Mendes Secretário de Municipio da Gestão Administrativa e Licitações